



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SR/PF/RO

PRIMEIRO APOSTILAMENTO

**PRIMEIRO
APOSTILAMENTO
AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS N.
012/2021-SR/PF/RO,
QUE FAZEM
ENTRE SI A
UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA
SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL DE
POLÍCIA FEDERAL
EM RONDÔNIA E A
EMPRESA
BRASILEIRA DE
CORREIOS E
TELEGRAFOS.**

A UNIÃO, representada pela **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE RONDÔNIA**, com sede na Avenida Lauro Sodré nº 2905 – Costa e Silva, Porto Velho/RO, CEP 76803-490, inscrita no CNPJ sob o nº **00.394.494/0038-28**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Sra. **LARISSA MAGALHÃES NASCIMENTO**, nomeada pela Portaria nº 755 de 18 de Janeiro de 2023, publicada no DOU de 18 de Janeiro de 2023, e a subdelegação de competência conforme Portaria 17.573 - DG/PF, de 17 de Fevereiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço - Extra nº 035, de 17.02.2023, portador da matrícula funcional nº 1439352, , e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 34.028.316/0027-42, com sede avenida dos imigrantes, 2137, Porto Velho/RO - CEP: 76.801-973, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO**, portadora da Cédula de Identidade n. 20.747.688 SSP/SP e CPF 259.583.398-77, tendo em vista o que consta no Processo n. 08475.004178/2020-15 e em observância às disposições da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n. 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP n. 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem modificar unilateralmente o Contrato 012/2021, decorrente da Inexigibilidade 01/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – DO ACRÉSCIMO

1.1. O presente Apostilamento tem por objeto:

1.1.1. Reajuste dos valores praticados pelos serviços Objeto do Contrato 12/2021 (SEI 18023153) formalizado com a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**, nos percentuais de 4,5175% a partir de 31/05/2021 e 5,4958% a partir de 03/04/2023, conforme comunicados recebidos e juntados nos SEIs 18952707 e 28255937, respectivamente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR REAJUSTADO

2.1. Com as alterações, o valor estimado da contratação passará a ser **R\$ 246.254,68** (duzentos e quarenta e seis mil duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), conforme tabela abaixo:

Valor atualizado com 1º Termo Aditivo	Reajuste a partir de 31/05/2021	Reajuste a partir de 03/04/2023
	4,5175%	5,4958%
223.336,81	233.426,05	246.254,68

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente celebração estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União, para o exercício 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade : 200378

Fonte: 0100000000

Elemento: 33.90.39

Programa de Trabalho: 06.122.2112.2000.0001

PI: PF99900AG23

3.1.1. Nos exercícios seguintes, os custos correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Apostilamento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Apostilamento vai eletronicamente assinado pela contratante, depois de lido e achado em ordem.

Porto Velho - RO, na data da assinatura digital.

LARISSA MAGALHÃES NASCIMENTO
Superintendente Regional da Polícia Federal - SR/PF/RO
CONTRATANTE

Testemunhas:

1. Adair José da Silva

CPF: 639.079.922-53

2. Clediane Tamandaré Gonçalves de Oliveira



Documento assinado eletronicamente por **CLEDIANE TAMANDARE GONCALVES DE OLIVEIRA, Agente Administrativo(a)**, em 30/08/2023, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADAIR JOSE DA SILVA, Gestor de Contrato**, em 30/08/2023, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA MAGALHAES NASCIMENTO, Superintendente Regional**, em 31/08/2023, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=31251866&crc=ADB2816F.

Código verificador: **31251866** e Código CRC: **ADB2816F**.